

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS NÃO ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO (CENE)

1. As informações necessárias para inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE) deverão ser fornecidas pelo prestador de serviços, por meio da internet, no endereço <http://www.macapa.ap.gov.br>, mediante o preenchimento do "Requerimento de Inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)".

2. O "Requerimento de Inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)" após a transmissão por meio da Internet receberá um número de "Protocolo de Inscrição Mobiliária Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)", que servirá como validação da operação de preenchimento envio dos seguintes documentos digitalizados:

- a) cópia do instrumento de constituição da pessoa jurídica (Contrato Social, Estatuto, Ata, Declaração de Empresário Firma Individual ou outro documento) e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registrados no órgão competente;
- b) cópia do comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil - RFB;
- c) cópia do Documento de Identidade do sócio da empresa com representatividade para fazer a solicitação de inscrição;
- d) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos sócios da empresa com representatividade para fazer a solicitação de inscrição;
- e) procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia do RG e do CPF do mandante e do mandatário da procuração;
- f) cópia do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do imóvel onde a empresa está estabelecida, referente ao exercício corrente ou anterior;
- g) cópia do recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais RAIS, relativa ao estabelecimento, dos 2 (dois) exercícios anteriores ao da solicitação da inscrição;
- h) cópia do contrato de locação do imóvel, onde a empresa está estabelecida, for o caso, com firma reconhecida dos signatários;
- i) cópia das faturas dos últimos 6 (seis) meses de pelo menos 1 (um) número de telefone em que conste o endereço da empresa;
- j) cópia das faturas dos últimos 6 (meses) da conta de energia elétrica em que conste o endereço da empresa;
- k) cópia das faturas dos últimos 6 (meses) da conta de água e esgoto em que conste o endereço da empresa, somente quando a fatura for individualizada;
- l) fotografias do estabelecimento, com o registro das seguintes imagens: das instalações internas, da fachada frontal onde apareça o número do imóvel, detalhe do número do imóvel. Em caso de condomínio, da fachada da unidade onde o estabelecimento está funcionando.

2.1. Os documentos previstos no item 3 deverão ser digitalizados e transmitidos por meio da internet como parte integrante do "Requerimento de Inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)", devendo estar no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB cada.

3. A solicitação de inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE) será acompanhada por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.macapa.ap.gov.br>, através do número do "Protocolo de Inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)".

3.1. A solicitação de inscrição apresentará uma das seguintes situações cadastrais:

Análise;

- a) Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE) Deferimento Provisório- Documentos em
- b) Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)- Deferida;
- c) Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)- Indeferido;
- d) Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE)- Cancelada de Ofício.